

Lei n.º 703, de 6 de Agosto de 1956.

Abre um crédito suplementar de $\text{R}\$ 17.153,60$.

A Câmara Municipal de São Félix acuta e se pronuncia a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de $\text{R}\$ 17.153,60$ (dezesete mil, cento e cinquenta e três cruzados e sessenta centavos), suplementar à verba 2-5-1/8-63-4 - Despesas diversas - Energia elétrica para as bombas de água.

Art. 2.º - Ficam anucladas, nas seguintes rubricas mencionadas, as seguintes verbas:

Totalmente:

4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo - a) Lucino Thurmano, 1.ª tur-
la Mista.

$\text{R}\$ 2.438,50$;

2-4-1/8-85-1 - Pessoal Variável - 1

$\text{R}\$ 1.950,00$;

Parcialmente:

3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - 11

$\text{R}\$ 12.765,10$.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacha Municipal de São Félix, em 6 de -
Agosto de 1956.

Luís Martins
Deputado Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de
Agosto de 1956.

José Barbosa
Secretário.